



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220045

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CENTRO ELETRICO IPIXUNA COMERCIAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 18.024.175/0001-02, com sede na TRV. LUIZ BATISTA NONATO, 214, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por HUGO BISPO DA SILVA DOURADO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 0801.041220011.2.093 Manut. do Sist.de Abastecimento de Água, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39;

Exercício 2022 Atividade 0801.041220011.2.093 Manut. do Sist.de Abastecimento de Água, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 12 de dezembro de 2022, extinguindo-se no dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, fica vinculado ao contrato nº **20220045**, oriundo do processo administrativo nº **077/2021-PE/SRP**, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras, solicita a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que se encerra no dia 10 de dezembro de 2022, considerando que se trata de um serviço contínuo, de suma importância para a

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



continuidade dos serviços públicos, até que se conclua o novo processo, que se encontra em fase inicial. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em dar continuidade, não requerendo correção do valor. No que diz respeito à fundamentação legal, a Lei nº 8.666/93 admite tal possibilidade, desde que observadas as situações elencadas no art. 57, inciso II, onde se prevê que prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 09 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

CENTRO ELETRICO IPIXUNA COMERCIAL EIRELI
CNPJ 18.024.175/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____